

DECRETO Nº 030/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052/2013, de 18/01/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: Atendendo as Diferenças na Escola de Educação Especial

Meta Fisica				Meta Financeira		
114 pessoas				43.756,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
14	02	08	243	23	6	037

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.756,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/12, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1402	Fundo Munic. Dos Dir. Criança e Adolescente		
0824300236.037	Manutenção dos Programas de Assist. Criança e Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51880	43.756,00
TOTAL			43.756,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação Convenio FIA conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1750.00.99.01	Doação ao Fdo Mun.Dir.Crca Adol.	51880	43.756,00
TOTAL			43.756,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda